



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS  
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Concede licença maternidade e auxílio natalidade a servidora pública municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Municipal nº 050, de 17 de setembro de 1993, artigo 202 e 213,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública municipal NELITA SANTOS MORAES,

- Licença maternidade, pelo período de cento e vinte dias, a contar de 01 de fevereiro de 2023, conforme certidão de nascimento,

- Auxílio natalidade, percebendo conforme o art. 202, § 1º do Regime Jurídico Único a quantia equivalente a cinquenta por cento do menor padrão de vencimento do Plano de Carreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**LUCIANE BRUM ANDREAZZA**  
Prefeita em exercício.

*Registre-se e publique-se.*